

Divulgação de informação no âmbito do artigo 431º do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

2018



Os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia já contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirement Regulation - CRR*) e na Diretiva 2013/36/UE (*Capital Requirement Directive — CRD4*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014. A parte VIII do Regulamento estabelece o âmbito dos requisitos de divulgação, a frequência e os meios. Relativamente à sua situação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Sociedade deve divulgar ao mercado a informação abaixo especificada:

Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)
- Fundos Próprios (artigo 437º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)
- Ativos livres de encargos (artigo 443º)
- Política de remuneração (artigo 450º)

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2018, será feita um a referência, a informação poderá ser consulta da em http://www.dif.pt/web/pt pt/annual-accounts.

Âmbito de aplicação

A DIF Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, S.A., é uma Sociedade financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objeto a realização de todas as operações e permitidos as sociedades financeiras, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A DIF Markets, Agente de Valores, SA, detida pela Sociedade, tem como objeto principal a intermediação de operações sobre valores mobiliários. Esta sociedade é consolidada pelo método integral.

As demonstrações financeiras do grupo incluem as demonstrações financeiras da DIF Broker Sociedade Financeira de Corretagem, SA, atividade desenvolvida em Portugal e em Espanha, onde detém uma sucursal, bem como a sociedade acima identificada, pelo método referido.



Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)

Políticas Gerais e Procedimento

O Conselho de Administração revê periodicamente as políticas, procedimentos e as alterações regulatórias subjacentes, e procura assegurar a sua comunicação de forma clara ao longo de toda a organização, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido. A natureza da estrutura de governação para o risco e a existência de políticas claras visam assegurar que os processos associados aos quatro passos fundamentais no processo de gestão de risco: a identificação, mensuração, controle e reporte das exposições de risco a perdas potenciais, estão em conformidade com as melhores práticas de gestão e regulamentares.

O Conselho de Administração crê que identificar, analisar, mitigar e transferir o risco não é só uma função de segurança, mas adiciona uma vantagem competitiva.

Na gestão da exposição a riscos, a Sociedade pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão periódica das politicas, procedimentos e regulação pelo Conselho de Administração
- Proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida de situações de potencial de risco
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco
- Diversificação
- Regulamentos e normas: implementação e atualização
- Procedimentos e controles internos: existência e implementação
- Sistema de Informação: implementação e funcionalidade
- Planos de Contingência: implementação e efetividade por meio de testes periódicos
- Segregação de funções: adequada implementação para evitar o conflito de interesses
- Relatório do sistema de controlo interno gestão de compliance: avaliação dos riscos e dos controles internos – elaboração com base nas informações obtidas junto às diversas áreas
- Políticas internas: prevenção de problemas de não conformidade com leis e regulamentações Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se:
 - (i) controlo diário dos limites e processos contabilísticos
 - (ii) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte



(iii) proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida de situações de potencial de risco.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura da Sociedade, transversal a toda a organização, encontram-se descritas no manual de procedimentos interno.

Estrutura de Governo

A responsabilidade pela monitorização de riscos é do Conselho de Administração e da área de Controlo Interno que controlam áreas específicas de risco.

O Conselho de Administração combina as várias funções individuais de controlo e supervisiona a Gestão de Risco, e a área de *Compliance*.

Presidindo a estrutura de governo societário encontra-se o Conselho de Administração, que desempenha um papel essencial na supervisão de riscos e o seu funcionamento tem sido sempre pautado pelo reconhecimento de controlos adequados — quer para evitar perdas desnecessárias, quer como meio de gerar valor para os acionistas num ambiente controlado — são fundamentais para a robustez financeira da Sociedade.

É da responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica da Sociedade e definir níveis de risco aceites, aprovar políticas, e ainda manter uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco.

Risco de Mercado

Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Esta possibilidade não tem impacto direto na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor.

A DIF Broker não atua diretamente nos mercados financeiros, não concede crédito e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, pelo que a administração da sociedade considera nulo o impacto directo de um risco de mercado. No entanto flutuações nos preços ou um aumento da volatilidade dos mercados financeiros podem ter um impacto adverso na estrutura de comissões auferidas pela DIF Broker.

Risco Operacional



O risco operacional pode surgir em resultado de falhas ocorridas por procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.

A responsabilidade pela gestão de riscos operacionais recai sobre os responsáveis pelo negócio, que subdivide em duas classes: operacional e tecnológico.

- Operacional analise da adequação dos procedimentos internos, do suporte de recursos humanos e de sistemas na condução normal das funções de negócio e riscos diários a que a Sociedade se encontra exposta, com base em processos de autoavaliação, controlos dos erros operacionais e em relatórios de auditorias.
 - Existe um mecanismo de monitorização que é o acompanhamento e em tempo real, das operações efetuadas e exposição dos clientes.
- Tecnológico, supervisiona a adequação e segurança da complexa infraestrutura técnica que suporta todos os aspetos do processamento interno da Sociedade, informação de gestão e ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução.

Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco

O Grupo apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo com objetivo a mitigação destes.

A DIF Broker posiciona-se apenas como intermediário eletrónico, sem ambições de ter carteira própria, pelo que apresenta os riscos inferiores às suas congéneres. Mesmo assim não são de desconsiderar os riscos associados à evolução do mercado, de *compliance*, operacional, de reputação e de estratégia.

No que concerne ao reporte e medição dos riscos a que a sociedade está sujeita, são calculadas diferentes métricas e produzidos diferentes relatórios internos de risco que são enviados diariamente ao Conselho de Administração, bem como áreas de Controlo Interno, e áreas de *Back Office* e *Front Office*.

A tabela seguinte apresenta um resumo das principias métricas / controlos que a Instituição utiliza para mensurar / mitigar o risco:



Riscos	Técnicas/Modelos de Quantificação	Principais Controlos
Informação	Research, modelos automáticos ou	Segregação de acessos e
	newsletters estão sempre limitados à	funções
	opinião e conceito do analista e não	Certificados digitais
	podem ser considerados garantias.	Alertas sobre
	Antes de atuar em função de uma	serviços/operações
	notícia ou research o investidor é	criticas para o negócio.
	incentivado a fazer o seu próprio "due	
	diligence"	
Operacional	Mapeamento de processos; Basic	Análise das matrizes de
	Indicator Approach	riscos e controlos das
		principais áreas de
		negócio; Análise dos
		eventos internos de risco
		operacional;
		Reconciliação de contas;
		Reclamações de clientes;
		Relatórios de Auditoria;
		Reportes periódicos de
		responsáveis de áreas;
		Incidências registadas na
		aplicação de suporte ao
		negócio.
Concentração	Mapas de exposição e índices de	Controlos regulares de
	concentração	exposições a
		contrapartes; Mapas de
		exposições a países e
		sectores; Índices de
		concentração individual
		e sectorial; Limites de
		exposição a
		contrapartes.



Sistemas	de	Risk Self-Assessment; Auditorias	Segregação de acessos e
Informação		externas periódicas; Monitorização	funções;
		contínua	Arquitetura e segurança
			(Firewalls, Application
			Firewalls, Database
			Firewalls, Intrusion
			Detection Systems,
			Content Management);
			Mecanismos de
			encriptação e
			codificação de
			algoritmos; Certificados
			digitais; Infraestrutura
			alternativa de
			processamento; Gestão
			diária de riscos e
			vulnerabilidades;
			Dashboards de alertas
			sobre
			serviços/operações
			críticas para o negócio.
Estratégico		Mapas de P&L regulares; Mapas d e MIS	Acompanhamento
		(management information system)	regular da atividade da
		mensais, por segmento de negócio,	Sociedade vs objetivos
		produtos e equipas de vendas.	do Conselho de
			Administração,
			expectativas dos
			acionistas e análise da
			concorrência; Análise de
			cenários;
			Enquadramento dos
			resultados da Sociedade



		face aos objetivos estratégicos estipulados.
Compliance	Dick Dasod Approach	Anlicação do
Compliance	Risk Based Approach	Aplicação de
	Mecanismos de controlo interno	monitorização de alertas
		de operações suspeitas
		de branqueamento de
		capitais e financiamento
		do terrorismo;
		Filtragens de listas de
		sanções/terroristas/PEP';
		Monitorização de
		utilização indevida e
		informação privilegiada
		e análise de operações
		suspeitas de abuso de
		mercado; Mecanismos
		de controlo do
		cumprimento dos
		procedimentos; Cultura
		de compliance.



Reputação	Testes de esforço	Mapa resultante da
		aplicação de testes de
		esforço tendo como
		pressupostos cenários
		adversos que conduzam
		a um levantamento
		significativo dos
		depósitos por parte dos
		clientes num curto
		espaço de tempo.

Políticas de redução do risco

Os riscos que a sociedade está sujeita são controlos pela gestão diária e visam a sua redução. O quadro seguinte apresenta de forma resumida as principais técnicas de mitigação/redução para as diferentes tipologias e risco:

Riscos	Técnicas de mitigação /Redução	Descrição
Operacional	Política interna para padronização e automatização de processos; Exercícios de self-assessment; Risk impact study de novos produtos (incluído no Product Approval); Relatórios de auditoria.	Avaliação da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação. Catalogação os riscos dos processos; Gestão e análise dos eventos de Risco Operacional, em articulação com todas as áreas da Sociedade; Gestão, a nível agregado, de eventos de Risco Operacional Reconciliações de contas; Exercícios periódicos de autoavaliação.



Sistemas de informação	Realização de simulações de stress; Auditorias externas periódicas aos sistemas; Reavaliação de necessidades de escalabilidade dos sistemas que suportam o negócio.	Planeamento de contingência para riscos informáticos; Revisão do <i>Business Recovery Plan</i> ; Análise dos sistemas e processos que asseguram o bom funcionamento dos sistemas informáticos.
Estratégico	Linhas de reporte claras e definidas; Análise qualitativa e quantitativa regular da performance da Instituição	Envolvimento na gestão diária dos membros do Conselho de Administração. Análise de eventuais alterações no ambiente legislativo e regulador; Visão estratégica nítida, a qual é coerente com os objetivos traçados para cada negócio da Sociedade.



Verificação d o cumprimento do normativo interno e código de conduta; Implementação de mecanismos de combate à fraude; Implementação de mecanismos de reporte Monitorização contínua associados às diretrizes normativas da atividade da impostas a nível nacional e internacional; instituição; Análise do risco de Branqueamento de Gestão de topo Capitais e Financiamento do Terrorismo. A fortemente envolvida abordagem ao combate ao BC e FT nas questões de baseada no risco (Risk Based Approach) é compliance; uma ferramenta de gestão essencial no Análise e mensuração desenvolvimento de sistemas e controlos dos impactos, por efetivos e adequados nesta matéria. Esta produto, associados à abordagem tem como pressuposto um implementação de combate efetivo do BC e do FT, novos regulamento s e complementarmente a uma simples normativos nacionais e procura de conformidade normativa, internacionais; procurando canalizar recursos para a Modelos de gestão de análise de operações, jurisdições, risco de compliance; contrapartes e clientes em função das vulnerabilidades e riscos inerentes, sem prejuízo do estrito cumprimento das obrigações legais. A instituição recolhe e analisa informação, Cultura de transparência e interna e externa, destinada a Reputação cumprimento, divulgada e compreender e acompanhar minimamente desenvolvida interna e a perceção do mercado sobre a sua externamente. imagem.



O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adotadas pela DIF Broker pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital. A sociedade considera que as medidas de gestão de risco implementadas são adequadas face ao perfil e estratégia da instituição.

O Conselho de Administração considera a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências. Por este motivo, as decisões de gestão e tomada de risco do Grupo são conduzidas tendo como pressuposto que um evento de grande dimensão possa efetivamente ocorrer, devendo a DIF estar preparada para o mesmo.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respetivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência dos riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respetiva comunicação deverá ser efetuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes a o negócio da Sociedade, a DIF Broker está preparada para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera que o capital interno é confortável e adequado face ao perfil de risco da DIF Broker nas condições atuais e tendo em consideração as perspetivas para o futuro próximo.

A informação relativa ao sistema de governo da Sociedade, nos termos do nº 2 do art. 435º do Regulamento.

O Conselho de Administração é constituído por 4 membros, um presidente e três vogais que controlam e gerem a sociedade directamente, numa base diária. Este órgão é eleito para mandatos de três anos e todos os membros são executivos com experiência no setor financeiro. A escolha



baseia-se na sua experiência, no grau de integridade, da dedicação e forte sentido de responsabilidade e diligência. Não existe uma Comissão Executiva e as posições do Presidente do Conselho de Administração e de CEO estão concentrados na mesma pessoa.

Pedro Lino

Presidente e CEO

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, iniciou a sua carreira profissional em 2001, tem mais de 15 anos de experiência ao serviço da DIF Broker, SA, com vastos conhecimentos na área de mercados financeiros. Foi administrador da Emerging Trade, SA, desde 2001até 2015. É ainda administrador da sociedade DIF Markets Agente de Valores, SA, PP Participações, SGPS, SA, Optimize Investment Partners SGFIM SA, Optimize Investimento SGPS SA e gerente Gerente da Silverline Consulting Macau, Ltd. É membro do Supervisory Board da Nova BSE Alumni Club e tesoureiro da associação OPCR – Observatório Português de Compliance e Regulatório (Associação sem fins lucrativos).

Paulo Pinto

Vogal do Conselho de Administração

Paulo Pinto

Vogal do Conselho de Administração

Com formação académica na área de Marketing Management obtido no Institut Superieur Economique de Cuesmes em Mons Bélgica, tem mais de 16 anos de experiência ao serviço da DIF Broker, SA e mais de 23 no setor financeiro. Foi fundador da ATM Associação dos Investidores Analistas Técnicos. É ainda administrador da sociedade DIF Markets Agente de Valores, SA, da DIF Broker Sucursal Espanha, da PP Participações, SGPS, SA e gerente da Sociedade Monte da Vinagra, Lda.

Adolfo Alonso

Vogal do Conselho de Administração

Com formação académica na área de Financeira, curso de Estúdios de Economia da Universidade de Alcalá de Henares, Espanha e mestrado em Gestão de Empresas pelo IESE – Instituto de Estudios Superiores de Empresa da Universidade de Navarra. Iniciou a sua carreira profissional em 2001, tem mais de 11 anos de experiência ao serviço da DIF Broker, SA. É ainda administrador da sociedade Inverval, Estategias Financeiras, SL.



Pedro Pinho

Vogal do Conselho de Administração

Com formação académica na área de Engenharia e posterior MBA obtido na Copenhagen Business School. Iniciou a sua carreira profissional em 1998 e possui vasta experiência internacional na área de serviços financeiros.

A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

Conselho de Adminstração	Sociedades do grupo	Sociedades fora do grupo
Pedro Miguel de Oliveira Lino	2	4
Paulo Alexandre Marques Mendes Pinto	2	2
Adolfo Alonso Triguero	2	1
João Pedro de Dias Gonçalves Pinho	1	

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas bem como a política de diversificação em relação à seleção dos mesmos constam da "Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes" (publicada em: http://www.dif.pt/web/pt_pt/annual-accounts).

Relativamente à alínea d) do n.º 2 deste artigo, importa referir que a responsabilidade última na monitorização dos riscos é do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco da Sociedade, as políticas prudentes de gestão e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o Conselho de Administração.



Desta forma numa base diária existe um fluxo de informação permanente dos principais indicadores de gestão/risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm a responsabilidade de reportar os principais dados referentes a cada departamento. Todo o *flow* de informação inerente a este processo tem subjacente acima de tudo as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados com base no Regulamento 575/2013 (Regulamento) do Parlamento Europeu e do Conselho. Entre outros, este Regulamento introduziu novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respetiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos. Este quadro regulatório compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada destes novos requisitos, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a implementação de alguns desses requisitos, tendo sido as decisões tomadas nesta matéria divulgadas no Aviso 6/2013 do Banco de Portugal.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2018, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:



Rubricas	Balanço 2018	Balanço para cálculo de Fundos Próprios
Ativos Intangiveis	50.849	50.849
Goodwill	421.303	
Ativos	472.152	472.152
Capital Social	3.800.000	3.800.000
Acções Proprias	253.980	253.980
Premios de Emissão	125.000 12	
Outras Reservas e Resultados Transitados	568.494 56	
Outros Instrumentos de Capital	60.169	60.169
Reservas de Justo Valor	2.922	2.922
Resultado Liquido	1.093.788	1.093.788
Capital	5.396.393	5.396.393

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 (*Tier* 1 Capital). Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas, os resultados do exercício e os ganhos não realizados com ativos avaliados ao justo valor elegíveis. Os principais elementos que concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos, são as acções próprias, os resultados do exercício negativos e os ativos intangíveis. Em 2018 a Sociedade não detém fundos próprios de nível 2.

Capital

Em 31 de dezembro de 2018 o capital da Sociedade encontra-se representado por 5.523.750 ações, sem valor nominal, integralmente subscrito e realizado.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2018, os prémios de emissão no montante de 125.000 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro, a Sociedade do deve



destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiro disponíveis para venda deduzidos da imparidade reconhecida em resultados.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 encontra- se detalhado com o se segue:

	Montante à data de
	relato
Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	3.925.000
Resultados retidos	574.626
Acçoes Próprias	253.980
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	54.038
Rendimentos atrivuiveis aos proprietários	1.093.788
Fundos próprios princip ais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	4.299.684
Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares	
Ativos intangíveis	50.849
Goodwill	421.303
Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos temos dos artigos	
467º e 468º	
Montante a deduzir aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros deduções	
adicionais requeridos anteriormente ao RRFP	
Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição	
Total dos ajustamentos Regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	
Fundos próprios principais de nível 1	3.827.532
Fundos próprios de nível 1	3.827.532
Fundos próprios totais	3.827.532
Ativos ponderados pelo risco	20.129.445
Rácios de fundos próprios	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	19%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	19%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	19%

Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)

O Grupo apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, ou



ativos. Ajustamentos ou atualizações ao negócio terá lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de solvabilidade.

A DIF Broker não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. A sociedade manterá o foco no aumento da base de clientes e na maior oferta de produtos.

Em linha com os anos anteriores, a DIF Broker prevê manter no futuro próximo uma estratégia de conservação e reforço de fundos próprios acima dos limites, pelo que está a analisar a hipótese de alienação das acções próprias.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco da Sociedade, a DIF Broker realiza anualmente o Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de capital para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de Investimento delineadas pelo Órgão de Administração.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras e o Plano de Financiamento e Capital são feitas projeções das principais rubricas do Balanço, nomeadamente:

- (i) Demonstração da Posição Financeira
- (ii) Demonstração de Resultados
- (iii) Solvabilidade e outros indicadores

Os montantes de requisitos de capital em sede de ICAAP correspondem desta forma à nossa melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projeções estimadas pela Sociedade de crescimento do seu Balanço.

Montante das posições ponderadas pelo risco

A DIF Broker, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:



8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco		
Instituições	1.561.873	
Empresas	29.932	
Outros elementos 18.550		
Total	1.610.356	

Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

A Sociedade utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

		Indicador relevante		
	2017	2016	2015	Requisitos de fundos próprios
Metodo do Indicador Básico	2.443.045	2.221.348	2.661.648	4.578.775

Ativos livres de encargos (artigo 443º)



Em 31 de dezembro de 2018, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

	Quantia escriturada dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados
Instrumentos de capital próprio		
Títulos de dívida	98.301	
Outros ativos		3.351.134
	98.301	3.351.134

Política de remuneração (artigo 450º)

A informação requerida nos termos deste artigo encontra-se disponível no Relatório e Contas de 2018, disponível no site da Sociedade.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis:

A Assembleia Geral Anual da DIF Broker Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. realizada em 27 de Março de 2018, nos termos previstos no artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou a politica de remuneração da sociedade que prevê, uma componente variável da remuneração até 50% da remuneração fixa. Para os restantes trabalhadores, a componente variável está também limitada a 50% da remuneração fixa.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração, estão descritas nas Políticas de Remunerações.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, encontramse disponíveis no Relatório e Contas, disponível no site da Sociedade.

Em relação ao número de beneficiário a divisão é a seguinte:

Responsáveis pela função de riscos 1 Responsáveis pela função de controlo 2



Não existe qualquer remuneração individual igual ou superior a um milhão de Euros.